



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1580/2007

Autoriza o Município de Pirai do Sul a alienar por leilão público bens inservíveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Município de Pirai do Sul a alienar por leilão público, os seguintes bens individualmente considerados, declarados inservíveis pelo Decreto Municipal 169-2007:

Veículo Caminhão Chevrolet D 60, ano 1983, placa AEO 7683.
Veículo Rolo Compressor, máquina, ano 1970, placa TT 1014.
Veículo Caminhão Mercedes, ano 1975, placa AED 7823.
Veículo Caminhão Chevrolet D 14000, ano 1990/91, placa ABT 3142.
Veículo Caminhão Mercedes, ano 1975, placa AEO 0738.
Veículo Ford Ka, cor vermelha, ano 1997/98, placa AHH 7858.
Veículo Ford Ka, cor bordo, ano 1997/98, placa AHH 7859.
Veículo Kombi, ano 1993/94, placa AEF 3374.
Veículo Kombi, ano 1988, placa AEJ 7237.
Veículo Fusca, ano 1982/83, placa AGI 3118.
Veículo Caminhão Volkswagen, ano 1985, placa AFG 4329.
Veículo Pá Carregadeira-marca Caterpillar, ano 1980.
Veículo Motoniveladora, modelo 135, Huber Warco, ano de fabricação desconhecido.
Veículo Caminhão Chevrolet 14.000, ano 1990/91, placa AAV 2283.
Veículo Pá Carregadeira-marca Michigan 75 III, ano 1973.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de dezembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal